

DECRETO Nº 6.086, de 11 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 264.316,86 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31909400
1.19.0.12.365.0015.2082	31909400
1.19.0.12.365.0015.2082	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0029.2165	33903900

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.452.0012.1063	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2076	33903900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL